

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/00

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A DIVULGAÇÃO DA SEMANA DE COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS, ATRAVÉS DE MÍDIA E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GIOVANI CARTER MANICA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para serem despendidos com a divulgação da Semana de Combate ao Uso Indevido de Drogas, através de mídia e imprensa.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Vereadores participará como co-promotora da Semana de Combate ao Uso Indevido de Drogas, a convite da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Delegacia de Polícia Civil em Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei Municipal 4290/99 de 30/12/99 que “Orça a Receita e Fixa a despesa do Município para o Exercício Econômico Financeiro de 2.000”:

“Órgão 01.00 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária 01.01 - Órgãos Subordinados
Classificação Funcional Programática 0107023 - Divulgação oficial
Atividade 2.005 - Serviços de Divulgação do Legislativo
Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos”

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos seis dias do mês de Outubro de 2000.

Ver. **GIOVANI CARTER MANICA**
Presidente

Registre-se e Cumpra-se

Ver. **PAULO SIDINEI SCHIMIDT**
1º Secretário